



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 053-04/2024

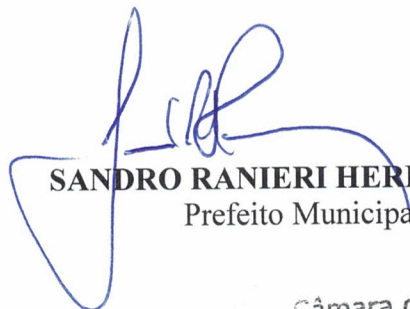
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 053-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para suprir a dotação orçamentária para a aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da referida Secretaria, sendo utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2023.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 04 de setembro, para suplementarmos a dotação orçamentária, para continuarmos a dar andamento nessa demanda.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/1

Data Entrada: 02/09/2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação
 Em _____
 Parecer _____
 Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 053-04/2024

Comissão de Economia,
 Finanças e Orçamento
 Parecer _____
 Data: _____
 Presidente _____

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.**
- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.**
- 26.782.0101.2030 – GESTÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS**
- 3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 711 – Recurso 1.....R\$ 153.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 153.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2023, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
 PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02/09/2024

Rubrica do Responsável
 Andréia S. Sulzbach
 Assessora Legislativa
 Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
 Prefeito Municipal